



Processo 84.566

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.059

Revoga a Lei Complementar 453/08, que exige dispositivos para controle e redução de consumo de água em edificações não-residenciais privadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 453, de 14 de maio de 2008.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e vinte (11/02/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente